



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.277 de 30 de junho de 2.025

Abre um crédito adicional especial no orçamento vigente através de recursos de doação do imposto de renda para a ECOART - Associação Artística, Social e Ecológica de Chavantes, no valor de R\$ 120.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.047/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente, com recursos de doação através do imposto de renda, destinado a ECOART – Associação Artística, Social e Ecológica de Chavantes, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.159 Subvenção a Associação Ecoart de Chavantes

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha - 619

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 120.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de junho de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025